



REQUERIMENTO de informações sobre o reforço de policiamento ostensivo na região da Praça Marielze Cirilo dos Santos – Vila Linda.

Conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei Orgânica do Município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

CONSIDERANDO as manifestações de munícipes que frequentam a Praça Marielze Cirilo dos Santos, localizada no bairro Vila Linda, relatando a presença frequente de pessoas fazendo uso de substâncias entorpecentes nas dependências do espaço público;

CONSIDERANDO que a situação relatada vem sendo acompanhada pelo descarte inadequado de lixo e outros resíduos, ocasionando prejuízos à limpeza, à conservação e às condições de utilização da praça;

CONSIDERANDO que a ocorrência reiterada dessas situações pode afetar a segurança e a ordem urbana, contribuindo para o aumento da sensação de insegurança entre moradores, comerciantes, trabalhadores e demais pessoas que utilizam a praça e suas imediações;

CONSIDERANDO que a permanência dessas ocorrências pode prejudicar a utilização regular do espaço público pela comunidade, comprometendo o lazer, a convivência e o direito da população de usufruir da praça de maneira tranquila e segura;

CONSIDERANDO que o fortalecimento do policiamento ostensivo, em conjunto com ações preventivas e integradas entre os órgãos públicos competentes,



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 370036003900350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

pode contribuir para a prevenção de ocorrências, a proteção dos usuários e a manutenção da ordem pública;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas permanentes e articuladas por parte do Poder Público, contemplando ações de segurança, fiscalização, limpeza, conservação e demais providências pertinentes, com o objetivo de assegurar melhores condições de utilização da praça pela população;

CONSIDERANDO o celebrado assinado junto à Secretaria de Estado da Segurança Pública;

CONSIDERANDO o Ofício nº 03/2025 – COI, de 09/05/2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº 126/SSC/25, de 01/08/2025, da Secretaria de Segurança Cidadã, referente ao Projeto “Presença que Transforma”;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública adotar medidas concretas e eficazes para garantir a ordem pública e a segurança da coletividade;

REQUEIRO, nos termos regimentais e após ouvido o Douto Plenário, que seja expedido, ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santo André, à Secretaria de Segurança Cidadã, ao Senhor Comandante do CPA/M-6, ao Senhor Delegado Seccional de Polícia Civil de Santo André e ao Senhor Superintendente do COI, solicitando providências quanto à situação de insegurança na região da Praça Marielze Cirilo dos Santos, localizada no bairro Vila Linda, em especial quanto:

1. A adoção imediata de medidas operacionais para intensificação do patrulhamento ostensivo e ações de enfrentamento às práticas ilícitas na região da Praça Marielze Cirilo dos Santos, localizada no bairro Vila Linda;

2. O encaminhamento de informações detalhadas acerca das providências já implementadas no âmbito do Projeto “Presença que Transforma”, especialmente no que se refere à área em questão;

3. A apresentação de esclarecimentos objetivos quanto ao prazo previsto para a mitigação dos riscos à população.



A presente medida mostra-se necessária diante da importância de uma atuação célere e efetiva do Poder Público, visando garantir maior segurança, tranquilidade e proteção aos munícipes que frequentam e transitam pela região, bem como contribuir para a prevenção de ocorrências, a preservação da ordem pública e a utilização adequada, segura e regular dos espaços públicos pela comunidade.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 29 de setembro de 2026.

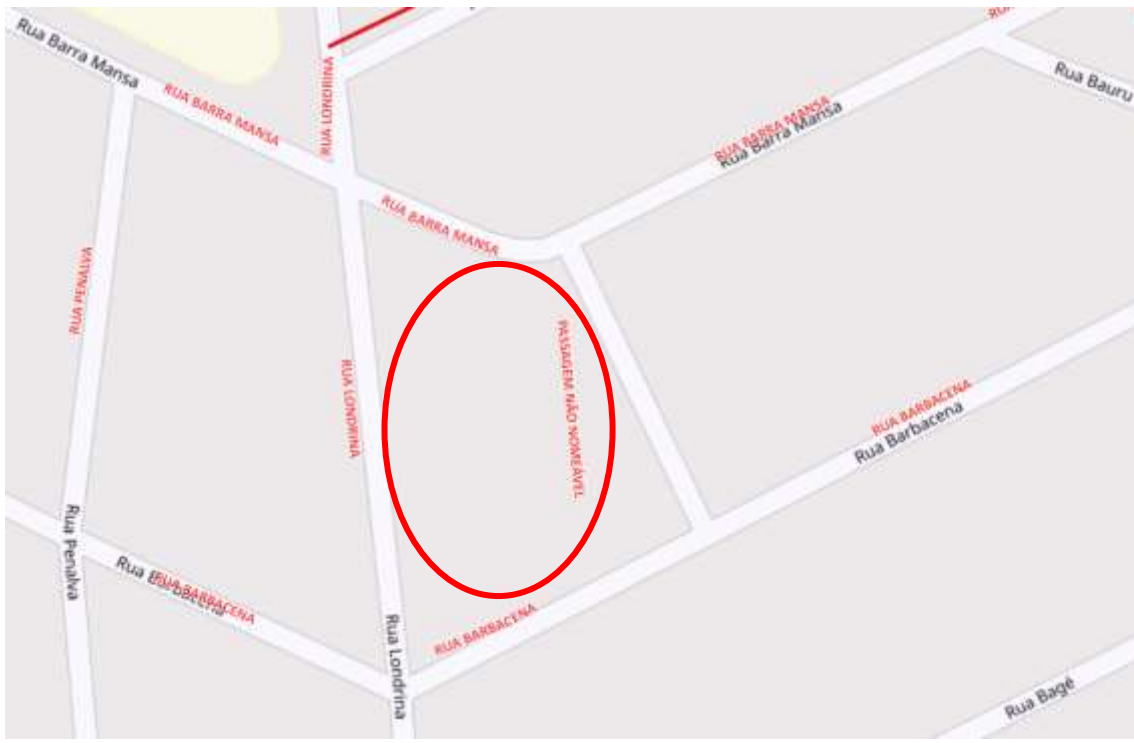
Major Vitor Santos

Vereador

Magda (5690) / ID 288



ANEXO



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 37003600339003500333003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.